



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO 2023096/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
Processo LC nº 070 – Homologado em 26/06/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Termo Aditivo ao Contrato 2023096/2023, celebrado em 27 de junho de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito em exercício, o senhor John Jeferson Weber Nodari, e a empresa **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico favorável, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 64.101,68 (sessenta e quatro mil cento e um reais e sessenta e oito centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, para adequação do projeto básico de Engenharia inicialmente contratado.

Parágrafo Único: Pela contratação adicional o valor global do contrato passa a ser de R\$ 453.792,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
5773	02	010	1350	3449051019900000300 – Outras edificações	20505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.
Pato Bragado - PR, em 01º de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
JOHN JEFERSON WEBER NODARI**

**MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA - CONTRATADA
MARCELO FABIANO TIECKER**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO 299/2023

CONSULENTE: Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 6123/2023

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de alterações qualitativas ao CONTRATO 2023096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023, Processo LC nº 070 – Homologado em 26/06/2023

RELATÓRIO: O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para modificação do projeto previsto para:

(X) ADITIVO DE ADIÇÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil, cento e um reais com sessenta e oito centavos) – Conforme solicitação anexa.

(X) ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais) – Conforme solicitação anexa.

referentes ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

O Departamento de Engenharia encaminhou relatório informando a necessidade de formalizar o termo aditivo por conta de adequações do projeto, aumentando a resistência inicialmente prevista e modificando reservatório devido a rocha encontrada em escavação.

Acompanham o requerimento planilhas de valores, Solicitação de aditivo pelo Departamento de Engenharia constando justificativa, Solicitação de suplementação à Secretaria de Finanças e Relatório de saldo da dotação, além de documentação de habilitação da contratada.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de ADIÇÃO R\$ 64.101,68 e SUPRESSÃO de R\$ 10.630,00 no CONTRATO 2023096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificações, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

Conforme se verifica, o valor originalmente contratado foi de R\$ 400.321,14 (quatrocentos mil trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), em 27 de junho de 2023.

Sendo que o pedido de adição de R\$ 64.101,68 corresponde a cerca de 16% e de supressão de R\$ 10.630,00 corresponde a 2,65% do valor inicialmente contratado.

Desta forma, os valores encontram-se dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 para acréscimos e supressões.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de parecer técnico do Departamento de Engenharia, incluindo orçamentação, estando o referido contrato vigente vez que trata-se de contrato por escopo.

Cabe apontar que em se tratando de pequenas falhas de projeto, é possível a sua correção pela Administração para o melhor atendimento ao interesse público. Todavia, sendo o pedido de adição de 16% é prudente verificar a motivação das modificações requeridas, se trata-se de simples necessidade de adequação por fato superveniente (como a apontada rocha localizada após o início das escavações) ou se trata-se de erro de projeto que pode levar a eventual responsabilização caso se verifique erro grosseiro.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Contudo, cabe ao parecerista apontar quando está ausente a justificativa, estando ausente a justificativa de fato superveniente, condicionante à alteração do projeto.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, verifico ser possível a realização de termo aditivo para adequação do projeto para melhor atendimento ao interesse público.

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de ADIÇÃO R\$ 64.101,68 e SUPRESSÃO de R\$ 10.630,00 no CONTRATO 2023096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Recomendo que se consulte o setor solicitante para informar a motivação da presente solicitação (especialmente da adição que corresponde a cerca de 16% do valor inicialmente contratado) para verificar se trata-se de adequação à necessidades verificadas de forma superveniente ou se tratam-se de falhas no projeto que devem ser apuradas por meio de inquérito/processo administrativo.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 14 de novembro de 2023.

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

REF: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – Tomada de Preços Nº 001/2023 – Contrato Nº 2023096/2022 – ADIÇÃO R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Barracão de Estação de Transbordo, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária bem como inclusão de serviços e quantitativos extras, não previstos inicialmente na planilha orçamentária. O aditivo proposto é referente a necessidade de mais quantitativos de escavação para atingir os níveis de projeto. Além disso, faz-se necessário a inclusão de mais paredes de contenção para garantir a estabilidade dos solos nos níveis propostos. Há também divergências nas quantidades de vigas de respaldo de alvenaria, onde é necessário inclusão de mais quantitativo para garantir a compatibilidade com o projeto. Em relação ao reservatório de chorume é necessário a supressão do existente e adição de um reservatório de menor volume pois o espaço disponível para o reservatório não suporta o volume previsto (a escavação para colocação deste reservatório ficou limitado devido a rocha encontrada em níveis rasos). Também faz-se necessário a inclusão de





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quantidade de cerca para garantir o cercamento de toda área abrangendo áreas de manobras dos caminhões. Dados as justificativas, encaminha-se a planilha de acréscimo e supressão em anexo constando os quantitativos e os valores para cada serviço descrito.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Viação, Obras e
Urbanismo





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE ADIÇÃO CONTRATUAL – R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos)

Valor CONTRATO		Preço por m²:		VALOR ADITIVO			
R\$ 400.321,14		R\$ 2.310,26		R\$ 64.101,68			
BDI Desonerado: 25,00%		Base NAPI 09-20 AGOSTO/		ADITIVO 001			
Código	Referência	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Valor Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 16.032,96
1.3	SINAPI 101255	Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria, c/ escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m³ / 155hp), frota de 3 caminhões basculantes de 10 m³, DMT até 1 km e velocidade média 14 km/h	m3	R\$ 13,68	1172		R\$ 16.032,96
2		FUNDAÇÕES					R\$ 13.895,02
2.1	COMPOSIÇÃO 4	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual c/ trado concha, c/ transversal e logitudinal	m	R\$ 56,10	72		R\$ 4.039,20
2.2	SINAPI 96520	Escavação mecanizada p/ bloco de coroamento ou sapata c/ retroescavadeira (s/ escavação p/ colocação de fôrmas)	m3	R\$ 92,00	6		R\$ 552,00
2.7	SINAPI 96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem	kg	R\$ 19,00	245,9		R\$ 4.672,10
2.8	SINAPI 96543	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem	kg	R\$ 23,00	39,64		R\$ 911,72
2.9	SINAPI 94971	Concreto fck = 25Mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 600 l	m3	R\$ 370,00	6		R\$ 2.220,00
2.10	SINAPI 103670	Lançamento c/ uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	R\$ 250,00	6		R\$ 1.500,00
3		ESTRUTURAS					R\$ 20.297,18
3.1	COMPOSIÇÃO 5	Fornecimento e implantação de pilar em concreto pré-moldado, h.=útil = 3,05m, seção = 20x30cm	ud	R\$ 1.003,00	14		R\$ 14.042,00
3.4	SINAPI 92270	Fabricação de formas p/ vigas, c/ madeira serrada, e=25 mm	m2	R\$ 181,40	19,43		R\$ 3.524,60
3.6	SINAPI 104109	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	R\$ 20,00	52,53		R\$ 1.050,60
3.9	SINAPI 104111	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	R\$ 26,00	26,09		R\$ 678,34
3.10	SINAPI 103682	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, p/ qualquer tipo de laje c/ uso de baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento	m3	R\$ 736,50	1,36		R\$ 1.001,64
4		ALVENARIAS E FECHAMENTOS					R\$ 7.085,03
4.1	COMPOSIÇÃO 9	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	R\$ 115,80			R\$ 0,00
4.2	SINAPI 103330	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	R\$ 73,45	59,46		R\$ 4.367,34
4.3	SINAPI 93197	Contraverga molda <i>in loco</i> em concreto p/ vãos c/ mais de 1,5m de comprimento	m	R\$ 99,20	21,2		R\$ 2.103,04
4.4	SINAPI 98555	Impermeabilização de superfície c/ argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos	m2	R\$ 23,55	26,1		R\$ 614,66
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 1.623,49
11.1		PLUVIAL					
EXTRA	SINAPI INS 39361	Fossa séptica, s/ filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 litros (NBR 7229)		R\$ 1.623,49	1	UND	R\$ 1.623,49
12		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.168,00
12.3	COMPOSIÇÃO 11	Cerca alambreado em mourões curvos, de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm, h=2m	m	R\$ 129,20	40		R\$ 5.168,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 14:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.nefip650b27da2843f>





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE SUPRESSÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).

Valor Total da Obra:	R\$ 10.630,00	Preço por m²:	R\$ 61,35			
BDI Desonerado:	25,00%	Base	SINAPI 09-2022 ORSE AGOSTO/2022			
Código	Referência	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 10.630,00
11.1		PLUVIAL				
11.2.3	SINAPI INS 39364	Fossa séptica, s/ filtro, para 40 a 52 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 10000 litros (NBR 7229)	1,00	ud	R\$ 10.630,00	R\$ 10.630,00
13.3						
13.4						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 14:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.nefip650b27da2843f>



**Processo Nº 6123 / 2023 - [Em Análise]**

Código Verificador: F3R1LQ06

Requerente: JOHNNY MARCOS WUTZKE**Detalhes:** ADITIVO DE VALORES (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)**Assunto:** CONTRATOS**Subassunto:** ADITIVO DE QUANTIDADE**Previsão:** 05/10/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
JUSTIFICATIVA ADITIVO 01 - AMPLIAÇÃO UVR - transbordo.pdf	DJONI ALEANDER ROHDEN	30/11/2023
Untitled_20231003_162601_compressed.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	04/10/2023
299-2023 - PARECER JURÍDICO - ADITIVO - OBRA - CONTRATO 2023096-2023 - ADIÇÃO E SUPRESSÃO.pdf	LETICIA MANTOVANI DE PAULA	14/11/2023
JUSTIFICATIVA ADITIVO 01 - COMPLEMENTAÇÃO.pdf	DJONI ALEANDER ROHDEN	30/11/2023
Consulta Regularidade do Empregador - MFT.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	01/12/2023
Negativa Municipal MFT.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	01/12/2023
206 - Termo aditivo 001 do contrato 2023096-2023 - MFT - Glosa.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	11/12/2023
207 - Termo aditivo 002 do contrato 2023096-2023 - MFT - Adicional.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	11/12/2023

Histórico**Setor:** ENGENHARIA**Abertura:** 20/09/2023 14:10**Entrada:** 20/09/2023 14:10:44**Usuário:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Recebido por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Observação:** ADITIVO DE VALORES (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** ENGENHARIA**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Usuário Destino:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Saída:** 20/09/2023 14:10**Entrada:** 22/09/2023 07:47**Movimentado por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** ADITIVO DE VALORES (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)**Setor:** SECR. MUN. OBRAS , VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** SECR. MUN. OBRAS , VIAÇÃO E URBANISMO**Usuário Destino:** DAIANA CRISTINA LEHR**Saída:** 27/09/2023 08:08**Entrada:** 03/10/2023 15:10**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Recebido por:** DAIANA CRISTINA LEHR**Observação:** Segue solicitação do Departamento de Engenharia em relação ao Supressão e Adição ao Contrato nº 2023096/2023, para anexação da regularidade fiscal do fornecedor, bem como verificação de saldo em despesa orçamentária.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** SECR. MUN. OBRAS , VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 03/10/2023 16:54**Entrada:** 04/10/2023 09:59**Movimentado por:** DAIANA CRISTINA LEHR**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** Segue trâmite com pedido de supressão e adição, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**Histórico****Setor:** Procuradoria Jurídica**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** Procuradoria Jurídica**Saída:** 05/10/2023 09:20**Usuário Destino:** LETICIA MANTOVANI DE PAULA**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Entrada:** 06/10/2023 15:06**Recebido por:** LETICIA MANTOVANI DE PAULA**Observação:** Segue para análise e parecer.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** Procuradoria Jurídica**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 14/11/2023 17:14**Usuário Destino:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Movimentado por:** LETICIA MANTOVANI DE PAULA**Entrada:** 16/11/2023 07:36**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** Parecer jurídico favorável com recomendação solicitação ao setor solicitante de informação**Setor:** ENGENHARIA**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** ENGENHARIA**Saída:** 16/11/2023 15:47**Usuário Destino:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Entrada:** 20/11/2023 16:24**Recebido por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Observação:** Segue para complementação conforme solicitação da Procuradoria Jurídica em parecer anexo a este processo.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** ENGENHARIA**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 20/11/2023 16:30**Usuário Destino:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Movimentado por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Entrada:** 23/11/2023 11:15**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** Complementação da justificativa de aditivo**Setor:** SECR. MUN. OBRAS ,VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** SECR. MUN. OBRAS ,VIAÇÃO E URBANISMO**Saída:** 30/11/2023 14:55**Usuário Destino:** DAIANA CRISTINA LEHR**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Entrada:** 30/11/2023 14:59**Recebido por:** DJONI ALEANDER ROHDEN**Observação:** Segue para conhecimento.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** SECR. MUN. OBRAS ,VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 30/11/2023 15:02**Entrada:** 01/12/2023 10:11**Movimentado por:** DJONI ALEANDER ROHDEN**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** deferido



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato N° **2023096/2023**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Contratada: **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

CNPJ: **07.174.945/0001-79.**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ADITIVO DE ADIÇÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil, cento e um reais com sessenta e oito centavos) – Conforme solicitação anexa.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais) – Conforme solicitação anexa.

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

- Aditivo de Adição e Supressão, conforme solicitação anexa.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- Conforme justificativa elaborada pelo Departamento de Engenharia, que segue anexa.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Justificativa de Aditivo de Adição e Supressão – Departamento de Engenharia;
2. CND FEDERAL;
3. CND ESTADUAL;
4. CND MUNICIPAL;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. CND CAIXA (FGTS);
6. CND TRABALHISTA;
7. FALÊNCIA E CONCORDATA;
8. CARTÃO DO CNPJ;

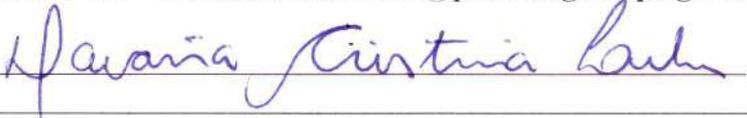
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
5545	2	10	0015.0452.1350	2027	3449051019900000300	Outras edificações	505
5546	2	10	0015.0452.1350	2027	3449051019900000300	Outras edificações	756
5773	2	10	0015.0452.1350	2027	3449051019900000300	Outras edificações	20505

Nome da Fiscal do Contrato: **Daiana Cristina Lehr.**

CPF: **051.271.349-93.** E-mail: **daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br.**

Assinatura: 

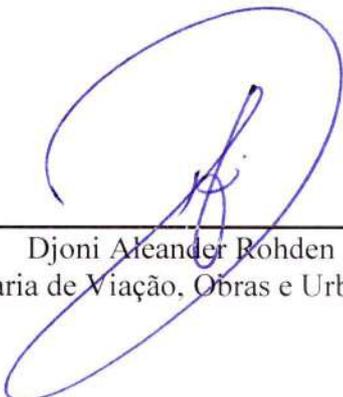
Nome do Gestor do Contrato: **Fábio Adriano Ortiz.**

CPF: **056.028.199-40.** E-mail: **fabio@patobragado.pr.gov.br.**

Assinatura: _____, Recebido em: ____/____/____.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, **03** de **Outubro** de **2023**.


Djoni Alexander Rohden
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

REF: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – Tomada de Preços Nº 001/2023 – Contrato Nº 2023096/2022 – ADIÇÃO R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Barracão de Estação de Transbordo, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária bem como inclusão de serviços e quantitativos extras, não previstos inicialmente na planilha orçamentária. O aditivo proposto é referente a necessidade de mais quantitativos de escavação para atingir os níveis de projeto. Além disso, faz-se necessário a inclusão de mais paredes de contenção para garantir a estabilidade dos solos nos níveis propostos. Há também divergências nas quantidades de vigas de respaldo de alvenaria, onde é necessário inclusão de mais quantitativo para garantir a compatibilidade com o projeto. Em relação ao reservatório de chorume é necessário a supressão do existente e adição de um reservatório de menor volume pois o espaço disponível para o reservatório não suporta o volume previsto (a escavação para colocação deste reservatório ficou limitado devido a rocha encontrada em níveis rasos). Também faz-se necessário a inclusão de





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quantidade de cerca para garantir o cercamento de toda área abrangendo áreas de manobras dos caminhões. Dados as justificativas, encaminha-se a planilha de acréscimo e supressão em anexo constando os quantitativos e os valores para cada serviço descrito.

S.M.J é o parecer;



Assinado eletronicamente por:
JOHNNY MARCOS WUTZKE
039.672.589-98
20/09/2023 14:11:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOHNNY MARCOS WUTZKE
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA –PR 153036/D

DJONI ROHDEN
CPF: 048.021.709-18
Secretário de Obras, Viação
e Urbanismo

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Viação, Obras e
Urbanismo





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE ADIÇÃO CONTRATUAL – R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos)

Valor CONTRATO	R\$ 400.321,14	Preço por m ² :	R\$ 2.310,26	VALOR ADITIVO	R\$ 64.101,68		
BDI Desonerado: 25,00%		Base VAPI 09-20		AGOSTO/			
Código	Referência	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Valor Total
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1		Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria, c/ escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m ³ / 155hp), frota de 3 caminhões basculantes de 10 m ³ , DMT até 1 km e velocidade média 14 km/h.	m ³	R\$ 13,68	1172		R\$ 16.032,96
1.3	SINAPI 101255						R\$ 16.032,96
FUNDAÇÕES							
2		Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual c/ trado concha, c/ transversal e logitudinal	m	R\$ 56,10	72		R\$ 4.039,20
2.1	COMPOSIÇÃO 4						R\$ 4.039,20
2.2	SINAPI 96520	Escavação mecanizada p/ bloco de coroamento ou sapata c/ retroescavadeira (s/ escavação p/ colocação de fôrmas)	m ³	R\$ 92,00	6		R\$ 552,00
2.7	SINAPI 96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem	kg	R\$ 19,00	245,9		R\$ 4.672,10
2.8	SINAPI 96543	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem	kg	R\$ 23,00	39,64		R\$ 911,72
2.9	SINAPI 94971	Concreto fck = 25Mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 600l	m ³	R\$ 370,00	6		R\$ 2.220,00
2.10	SINAPI 103670	Lançamento c/ uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	R\$ 250,00	6		R\$ 1.500,00
ESTRUTURAS							
3		Fornecimento e implantação de pilar em concreto pré-moldado, h.=útil = 3,05m, seção = 20x30cm	ud	R\$ 1.003,00	14		R\$ 14.042,00
3.1	COMPOSIÇÃO 5						R\$ 14.042,00
3.4	SINAPI 92270	Fabricação de formas p/ vigas, c/ madeira serrada, e=25 mm	m ²	R\$ 181,40	19,43		R\$ 3.524,60
3.6	SINAPI 104109	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	R\$ 20,00	52,53		R\$ 1.050,60
3.9	SINAPI 104111	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	R\$ 26,00	26,09		R\$ 678,34
3.10	SINAPI 103682	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, p/ qualquer tipo de laje c/ uso de baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento	m ³	R\$ 736,50	1,36		R\$ 1.001,64
ALVENARIAS E FECHAMENTOS							
4		Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m ²	R\$ 115,80			R\$ 0,00
4.1	COMPOSIÇÃO 9						R\$ 0,00
4.2	SINAPI 103330	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m ²	R\$ 73,45	59,46		R\$ 4.367,34
4.3	SINAPI 93197	Contraverga molda in loco em concreto p/ vãos c/ mais de 1,5m de comprimento	m	R\$ 99,20	21,2		R\$ 2.103,04
4.4	SINAPI 98555	Impermeabilização de superfície c/ argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos	m ²	R\$ 23,55	26,1		R\$ 614,66
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
11		PLUVIAL					R\$ 1.623,49
11.1		Fossa séptica, s/ filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 litros (NBR 7229)		R\$ 1.623,49	1	UNID	R\$ 1.623,49
EXTRA	SINAPI INS 39361						R\$ 1.623,49
SERVIÇOS FINAIS							
12		Cerca alambreado em mourões curvos, de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm, h=2m	m	R\$ 129,20	40		R\$ 5.168,00
12.3	COMPOSIÇÃO 11						R\$ 5.168,00





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE SUPRESSÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).

Valor Total da Obra: **R\$ 10.630,00**

Preço por m²: **R\$ 61,35**

BDI Desonerado: 25,00%

Base **SINAPI 09-2022**
ORSE AGOSTO/2022

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 10.630,00
11.1		PLUVIAL				
11.2.3	SINAPI INS 39364	Fossa séptica, s/ filtro, para 40 a 52 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 10000 litros (NBR 7229)	1,00	ud	R\$ 10.630,00	R\$ 10.630,00
13.3						
13.4						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

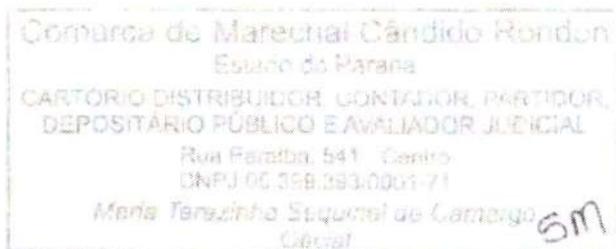
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 27 de setembro de 2023.



**MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171**

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2023.09.27 13:16:38 -03'00'





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031842718-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**
Nome: **MFT SERVICOS E OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 10:02 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p651/d627562785>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MFT SERVICOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:14 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **05EC.08A1.3962.4DBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.174.945/0001-79
Razão Social: MFT SERVICOS E OBRAS LTDA
Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707481107082056

Informação obtida em 27/09/2023 10:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3252/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 34282 - MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.174.945/0001-79

Endereço: Rua TIBAGI, 2727

Complemento: FUNDOS

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO

27/09/2023

DATA DE VALIDADE

60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 27 de setembro de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MFT SERVICOS E OBRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO exacta@minks.com.br	TELEFONE (45) 2821-240
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MFT SERVICOS E OBRAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TIBAGI

NÚMERO
2727

COMPLEMENTO

CEP
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exacta@minks.com.br

TELEFONE
(45) 2821-240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MFT SERVICOS E OBRAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO exacta@minks.com.br	TELEFONE (45) 2821-240
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **16:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFT SERVICOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão n°: 51898848/2023

Expedição: 27/09/2023, às 10:35:05

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFT SERVICOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

REF: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – COMPLEMENTAÇÃO –

Tomada de Preços Nº 001/2023 – Contrato Nº 2023096/2022 – ADIÇÃO R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste relatório complementar informações necessárias para efetivação de aditivo para a obra de Barracão de Estação de Transbordo, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

O aditivo foi motivado em sua maioria devido a adoção do nível da obra em questão. Onde faz se necessário escavações extras e execução de muros de contenção extra para garantir o devido nivelamento aceitável pelo município. Apesar de haver diferenças em quantitativos dos itens para garantir esse nivelamento, os itens necessários foram previstos e podemos dizer que não se trata de erro chulo de projeto que possa motivar processo administrativo, trata-se apenas de uma adoção de nivelamento da obra em relação ao terreno, permitida pelo município em vistoria in-loco.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Viação, Obras e
Urbanismo





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 16:31 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6550a3f418f2e>.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 16:31 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6550a3f418f2e>.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.174.945/0001-79
Razão Social: MFT SERVICOS E OBRAS LTDA
Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306474148611321

Informação obtida em 01/12/2023 10:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4193/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **34282 - MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: 07.174.945/0001-79
Endereço: Rua Tibagi, 2727
Complemento: FUNDOS
Bairro: Centro
Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/12/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 1 de dezembro de 2023